

AVISO

A Prefeitura Municipal de Miracema solicita o comparecimento dos representantes das empresas instaladas ou autorizadas com negócios no **II Pólo Industrial de Miracema**, para prestar esclarecimentos a fim de regularizar a situação cadastral das empresas. O prazo para o comparecimento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação para que os procedimentos cabíveis sejam tomados.

O não comparecimento para apresentação da referida documentação solicitada abaixo implicará em anulação automática da permissão outorgada pelo município após o prazo estipulado.


Documentos necessários para apresentação junto à Prefeitura, na Secretaria Municipal de Planejamento:

- ✓ Situação cadastral
- ✓ Termo de cessão e a lei aprovando
- ✓ Licença ambiental
- ✓ IPTU

E/ou demais documentos relacionados que comprovem a concessão.

Miracema, 25 de maio de 2017.

Por 
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Aviso
Em 26 / 05 / 17
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 979
Em 31 / 05 / 17
Ass. 